



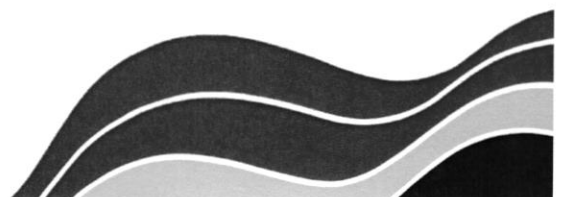
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021 – SEJUSC

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021-SEJUSC PARA AQUISIÇÃO DE BENS, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e a empresa **F N DE ALMEIDA**, na forma abaixo:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon- Adrianópolis, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF nº 407.360.402-34 e a empresa **F N DE ALMEIDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.111.020/0001-20, com sede à Rua Josefa Dantas, Nº 03, Bairro Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP: 69.093-284, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **FABIO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0823392-6 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 309.911.372-72, residente e domiciliado na Rua Josefa Dantas, nº 85, Bairro Novo Israel, Manaus/AM, CEP: 69.039-711, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº01.01.021101.000907.2021-04 -SEJUSC, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo exarado pela Secretária Titular do mencionado PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS**, de acordo com a Minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo Administrativo nº 2573/2005, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 28 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:





Cláusula Primeira: Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) cadeiras do tipo fixa, para compor a estrutura de atendimento e sala de espera da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n.º 356/2020-CSC e Ata de Registro de Preços n.º 0001/2021-1 – e-compras, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Segunda: Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á conforme especificação contida no Edital e na Proposta de preço, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Terceira: Do Valor

O valor total do Contrato é de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Gestora: 21.101 II – Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001 III – Natureza da Despesa: 44905242 IV – Fonte de Recursos: 121, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE0000516, emitida em 16 de agosto de 2021, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Cláusula Quinta: Do Pagamento

O pagamento será efetuado na forma da Lei 8666/93.

Cláusula Sexta: Do Prazo de Vigência.

O contrato terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura.

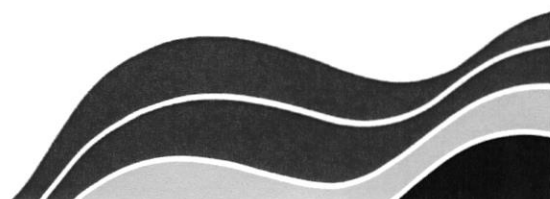
Cláusula Sétima: Da responsabilidade da Contratante

A Contratante responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Oitava: Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Contratante:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;





II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais. Parágrafo Primeiro: Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

Parágrafo Segundo: A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes

Parágrafo Terceiro: A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Nona – Da Alteração Contratual

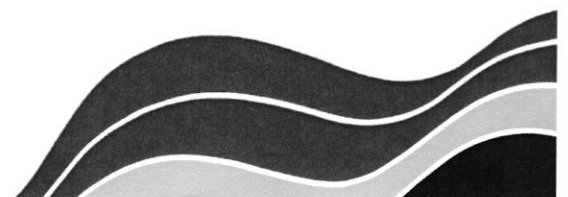
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima – Das Penalidades

Pela inexecução total ou parcial desse contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.
- VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.





Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido:

I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:

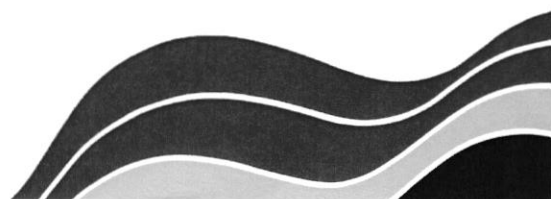
1. Pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. Pelo atraso injustificado do pagamento dos servidores;
4. Pela paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5. Pelo cometimento reiterado de atraso no pagamento dos servidores;
6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9. Incidir o CONTRATADO em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Terceira - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

Obriga-se o CONTRATADO, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de agosto de 2021.



MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



FABIO NUNES DE ALMEIDA

F N DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

NOME Thamires Alves Perazzo Câmara

CPF 080.072.124-18

RG 7.264.928

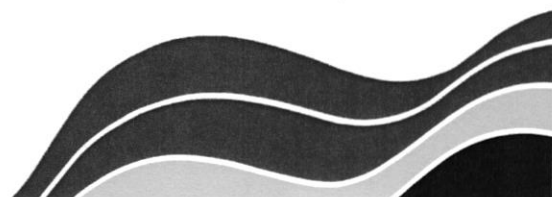
ASS 

NOME Mariana Chaves Villela

CPF: 009.508.242.59

RG 24958271

ASS 





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 98/2021-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 021/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e a empresa FN DE ALMEIDA EPP, CNPJ: 84.111.020/0001-20; **Objeto:** Aquisição de cadeiras do tipo fixa, para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD; **Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **Data da Assinatura:** 16/08/2021; **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 121; **Natureza da Despesa:** 44905242; **Nota de Empenho:** 2021NE0000516; **Processo Administrativo:** 0907/2021-04 - SEJUSC. Manaus, 16 de agosto de 2021.


MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.



Estado seleciona pessoal para hospital do Hemoam e hemonúcleo de Coari

Diego Peres/Secom

Por meio de Processo Seletivo Simplificado, Governo do Estado vai contratar 710 profissionais para atuar nas unidades

O Governo do Amazonas vai realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de 710 profissionais para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam). As vagas são para profissionais de nível superior, técnico, médio e fundamental. Os selecionados vão atuar no novo hospital do Hemoam, que está em construção em Manaus, e na unidade de hemoterapia do município de Coari (a 363 quilômetros da capital).

Das 710 vagas, 686 são para Manaus. Para conferir o edital, o site do Hemoam é: www.hemoam.am.gov.br. O PSS será realizado de forma virtual, coordenado pela Comissão Permanente de Concursos (Copec) do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam).

O período de inscrição será de 23 a 27 de agosto de 2021. Pelo cronograma, o resultado final será divulgado em 12 de outubro. A seleção vai considerar principalmente títulos e experiência profissional.

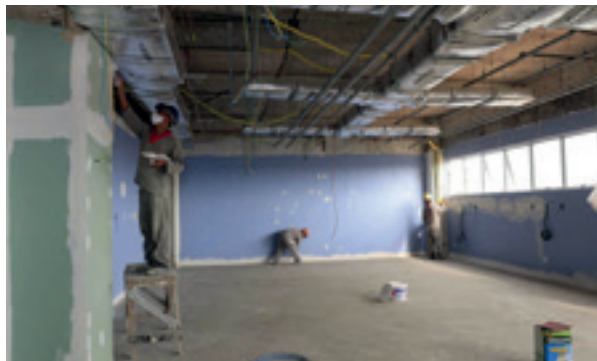
Obra

A construção do novo Hospital do Hemoam, situado no bairro Dom Pedro, zona centro-oeste, tem investimentos de R\$ 60.973.633,17, com recursos estaduais e federais. A obra foi paralisada em 2017 e retomada em janeiro de 2019.

Em cinco anos, dos governos anteriores, os serviços corresponderam a apenas 25% de execução. Na atual gestão, a obra avançou em 63%, durante o período de dois anos, alcançan-



Herick Pereira/Secom



Obras de construção do novo hospital do Hemoam, no bairro Dom Pedro, estão na reta final da execução, conforme a Seinfra

does e demais doenças do sangue, o novo Hospital vai atender, futuramente, todos os pacientes oncológicos infanto-juvenis. O Hospital também está projetado para oferecer transplante de medula óssea, o qual é realizado fora do estado atualmente.

do o percentual de 88% de execução, segundo a Secretaria de Estado Infraestrutura e da Região Metropolitana de Manaus (Seinfra).

Ampliação do atendimento

O Hospital do Hemoam vai ampliar, inicialmente, em cerca de 300% a capacidade de atendimento ofertada hoje pela fundação. A infraestrutura tem capacidade total para 191 leitos, os quais serão habilitados de forma progressiva.

Além de atender as leucemias, anemias falcí-

Hemonúcleo

Coari será a primeira cidade a receber a unidade com estrutura para fazer exames laboratoriais de baixa e média complexidade, diagnóstico rápido, coleta, processamento e distribuição de sangue.

Além da cidade coariense, Tabatinga, Itacoatiara, Manacapuru, Humaitá, Parintins, São Gabriel da Cachoeira e Tefé estão no mapa das cidades que receberão hemonúcleos com essa infraestrutura.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 068/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Rodrigo Paes do Nascimento - Assessor III e Antonio Carlos Seixas da Silva - Ag.Pen I. Trecho: Manaus(AM)Coari(AM)Manaus(AM). Período: 13/08 a 14/08/2021. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Jocélio Paulino Santos custodiado na comarca de Manaus - AM para a comarca de Coari - AM. Manaus-AM, 13 de agosto de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

Protocolo 55188

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 031/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 06.08.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa PÁDUA ENGENHARIA EIRELI. Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA ABASTECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CHAFARIZ COMUNITÁRIO LOCALIZADOS NOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Valor: R\$ 660.494,50 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 17.512.3300.1288.0010; Fonte de Recurso: 02757130; Natureza da Despesa: 44905111, tendo sido emitida, em 06/08/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000905. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00001011.2021-SEINFRA. Manaus, 17 de agosto de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55194

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 058/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/11/2021, e execução por igual período, contados de 07/08/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003912.2021-SEINFRA. Manaus, 16 de agosto de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55047

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2020-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado e que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003630.2021-SEINFRA. Manaus, 17 de agosto de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55196

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 1057/2020-CSC, publicada no Diário Oficial

do Estado em 20 de janeiro de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping eletrônico para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA;

CONSIDERANDO a decisão pela revogação do certame, exarada pelo Secretário da Pasta, em 26 de julho de 2021, com fundamento no Parecer nº 609/2021/AJUR/SEINFRA; e **CONSIDERANDO** haver sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório à empresa vencedora do certame e, ainda, o que mais consta no Processo nº 01.01.025101.00005093.2019-SEINFRA (01.01.013102.00004459/2020-CSC);

RESOLVE:

Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, o Pregão Eletrônico sob o nº 1057/2020-CSC, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 17 de agosto de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 55192

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 44/2021-SEJUSC, que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **SUPERMERCADOS DB LTDA**, CNPJ nº 22.991.939/0001-06; **OBJETO**: Liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente ao pagamento indenizatório, no valor de R\$ 231.946,89 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais, oitenta e nove centavos) pelo consumo de energia elétrica e locação de imóvel para comportar instalações do PAC Sumaúma, correspondente aos meses de Outubro a Dezembro de 2017, conforme contrato nº 029/2015. **Data da Assinatura**: 11/08/2021; **Processo Administrativo**: 01.01.21101.00001456.2021-14/SEJUSC; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte**: 121; **Elemento de Despesa** 339092, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato**: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 11 de agosto de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 54909

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 92/2021-SEJUSC

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **DAVID DOS SANTOS FERREIRA NETO E CIA LTDA - EPP**; **Objeto**: Prorrogação em caráter excepcional de prazo de vigência por mais 6 (seis) meses; **Data da Assinatura**: 06/08/2021; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte**: 0121; **Natureza da Despesa**: 33903917; **Nota de Empenho**: 2021NE0000498; **Processo Administrativo**: 0882/2021-30 - SEJUSC; **Fundamento do ato**: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 09 de agosto de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 54984

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 98/2021-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 021/2021-SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **FN DE ALMEIDA EPP**, CNPJ: 84.111.020/0001-20; **Objeto**: Aquisição de cadeiras do tipo fixa, para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD; **Valor**: O valor total do Contrato é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **Data da Assinatura**: 16/08/2021;

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 121; Natureza da Despesa: 44905242; Nota de Empenho: 2021NE0000516; **Processo Administrativo:** 0907/2021-04 - SEJUSC.

Manaus, 16 de agosto de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 55049

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 95/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 005/2021 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o **INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA, CNPJ Nº 18.026.845/0001-11;** **Data da Assinatura:** 11/08/2021; Objeto: A execução de projeto de promoção de emancipação de mulheres vítimas de violência em situação de riscos pessoais, com vínculos familiares fragilizados, através de oficinas para fomentar atividades empregatícias e empreendedorismo, conforme Plano de Trabalho; **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses; **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33504199; Nota de Empenho: 2021NE00492; **Processo Administrativo:** nº. 0200/2021-90 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 55147

Portaria nº 150/2021 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **28 de julho de 2021.**

Anexo da Portaria nº 150/2021 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	RITA SILVA SIMPSON	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1	15	09/07/2021
2	ANDREIA GUIMARAES PINTO	GERENTE AD-2	14	02/07/2021
3	MARCELO GUEDES DE SOUZA	ASSESSOR III AD-3	13	05/07/2021
4	RODRIGO OTAVIO LAMEGO VASCONCELOS	DIRETOR DE UNIDADE AD-1	15	16/07/2021

5	JOSE GENILSON DE MEDEIROS CURSINO	ASSESSOR II AD-2	14	01/08/2021
6	LEONARDO DANTAS DE JESUS	ASSESSOR IV AD-4	8	20/07/2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício.

Protocolo 55050

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: Sejusc/Am,

Nome e Cargo: **Argel Ricardo do Nascimento**, Assessor III; **Fernanda Vasconcelos Schopan**, Assessor III; **José Ribamar Andrade da Costa**, Assessor IV; **Leda Maria Maia Xavier**, Secretária Executiva; **Thiago Rufino Gonzaga**, Assessor III.

Destino e período: **Manaus/Autazes/Manaus** - 20 a 22/09/2021

Objetivo: executar ações da SEJUSC Itinerante, sendo realizado treinamento de equipes para solicitação de carteira da pessoa com deficiência, carteira da pessoa com espectro autista e medição para solicitação de cadeira de rodas.

Destino e período: **Manaus/Parintins/Manaus** - 15 a 17/09/2021

Objetivo: executar ações da SEJUSC Itinerante, sendo realizado treinamento de equipes para solicitação de carteira da pessoa com deficiência, carteira da pessoa com espectro autista e medição para solicitação de cadeira de rodas.

Destino e período: **Manaus/Itacoatiara/Manaus** - 25 a 26/08/2021

Objetivo: executar ações da SEJUSC Itinerante, sendo realizado treinamento de equipes para solicitação de carteira da pessoa com deficiência, carteira da pessoa com espectro autista e medição para solicitação de cadeira de rodas.

Nome e Cargo: **Argel Ricardo do Nascimento**, Assessor III; **Fernanda Vasconcelos Schopan**, Assessor III; **Leandro Jose Lopes**, Secretário Executivo Adjunto.

Destino e período: **Manaus/Autazes/Manaus**; Período 09 a 10/08/2021

Objetivo: executar ações da SEJUSC Itinerante, sendo realizado treinamento de equipes para solicitação de carteira da pessoa com deficiência, carteira da pessoa com espectro autista e medição para solicitação de cadeira de rodas.

Nome e Cargo: **Caio Cesar da Silva Taveira**, Assessor III; **Thaline Castro de Lima**, Assessor III.

Destino e período: **Manaus/Parintins/Manaus**; 21 a 25/08/2021

Objetivo: participar de evento de promoção dos direitos da pessoa idosa no município.

Nome e Cargo: **Luciana Viana Cidronio**, Secretário Executivo Adjunto; **Ana Cristina Pires de Oliveira Silva**, Gerente.

Destino e período: **Manaus/Parintins/Manaus**; 22 a 26/08/2021

Objetivo: participar de evento de promoção dos direitos da pessoa idosa no município em parceria com a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.

Nome e Cargo: **José Flavio Guimarães Alves**, Assessor II;

Destino e período: **Manaus/Japura/Manaus**; 12 a 16/08/2021

Objetivo: catalogar as demandas regionais do município, sob o respaldo dos objetivos da SEJUSC com o comprometimento na salvaguarda dos direitos humanos.

Nome e Cargo: **Luciana Viana Cidronio de Andrade**, Secretário Executivo Adjunto; **Ana Cristina Pires de Oliveira Silva**, Gerente; **Caio Cesar da Silva Taveira**, Assessor III; **Thaline Castro de Lima**, Assessor III;

Destino e período: **Manaus/Itacoatiara/Manaus**, 26 a 27/08/2021; **Manaus/Parintins/Manaus**, 16 a 18/09/2021; **Manaus/Autazes/Manaus**, 23 a 25/09/2021

Objetivo: Realizar ações do SEJUSC itinerante nos municípios do interior do Estado.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 55061